

**DECRETO N.º 4.591/25 de 17/01/2025.**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 037/15 de 12/12/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 055/21 de 14/07/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aprovado o desmembramento do lote urbano nº 11 da quadra nº 15, com área de 800m<sup>2</sup>(oitocentos metros quadrados) objeto da matrícula nº 21.553, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, de propriedade de Juliano Schuster e Thais Gleice Andrade, tudo de conformidade com mapas, memorial descritivo e requerimento que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

**MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME A MATRÍCULA Nº 21.553 - ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, DA  
QUADRA “15”:  
LOTE URBANO Nº 11**

**PROPRIETÁRIO:** JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE

LOTE URBANO número ONZE (11), da Quadra nº 15, com área de 800,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, localizado na Avenida Cruzeiro, com uma distância de 20,00 metros até a Rua Maranhão, no Município de Jupiá/SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-07**, de coordenadas (Longitude: -52°43'53,071", Latitude: -26°23'55,206"); deste, segue confrontando com o **Lote nº 12 de propriedade de IVALDIR JOSÉ SCHUSTER e ARDELI LUIZA GOMES SCHUSTER (Matrícula nº 18.655 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°51' e 20,00 m até o vértice **M-01**, (Longitude: -52°43'52,487", Latitude: -26°23'55,586"); deste, segue confrontando com o **Lote nº 12 de propriedade de IVALDIR JOSÉ SCHUSTER e ARDELI LUIZA GOMES SCHUSTER (Matrícula nº 18.655 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°52' e 20,00 m até o vértice **M-02**, (Longitude: -52°43'51,902", Latitude: -26°23'55,967"); deste, segue confrontando com o **Lote nº 09 de propriedade de IVALDIR JOSÉ SCHUSTER e ARDELI LUIZA GOMES SCHUSTER (Matrícula nº 14.927 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°47' e 20,00 m até o vértice **M-08**, (Longitude: -52°43'52,324", Latitude: -26°23'56,494"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote nº 10 de propriedade de IVALDIR JOSÉ SCHUSTER e ARDELI LUIZA GOMES SCHUSTER**, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°55' e 20,00 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -52°43'52,908", Latitude: -26°23'56,113"); deste, segue confrontando com **Parte do Lote nº 10 de propriedade de JOÃO LUIS LEDRA e NADIA FERRARI LEDRA (Matrícula nº 19.256 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°48' e 20,00 m até o vértice **M-06**, (Longitude: -52°43'53,493", Latitude: -26°23'55,733"); deste, segue confrontando com a **AVENIDA CRUZEIRO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°47' e 20,00 m até o vértice **M-07**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

## DESMEMBRAMENTO

### MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA Nº 21.553 – ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA “15”: PARTE DO LOTE URBANO Nº 11

**PROPRIETÁRIO:** JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE

PARTE DO LOTE URBANO número ONZE (11), da Quadra nº 15, com área de 360,052 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, localizado na Avenida Cruzeiro, com uma distância de 20,00 metros até a Rua Maranhão, no Município de Jupiá/SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-11**, de coordenadas (Longitude: -52°43'53,141", Latitude: -26°23'55,293"); deste, segue confrontando com **ESTRADA DE SERVIDÃO**, no azimute 125°48' em 21,56 m até o vértice **M-12**, (Longitude: -52°43'52,510", Latitude: -26°23'55,703"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 11 de propriedade de **JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE**, no azimute 215°50' em 16,70 m até o vértice **M-10**, (Longitude: -52°43'52,863", Latitude: -26°23'56,143"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **RICARDO LUIZ FERRETTO e JOSIELI DALLA SANTA (Matrícula nº 21.552 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 306°30' em 1,56 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -52°43'52,908", Latitude: -26°23'56,113"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **JOÃO LUIS LEDRA e NADIA FERRARI LEDRA (Matrícula nº 19.256 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°48' em 20,00 m até o vértice **M-06**, (Longitude: -52°43'53,493", Latitude: -26°23'55,733"); deste, segue confrontando com **AVENIDA CRUZEIRO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°46' e 16,70 m até o vértice **M-11**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

### MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA Nº 21.553 – ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA “15”: PARTE DO LOTE URBANO Nº 11

**PROPRIETÁRIO:** JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE

PARTE DO LOTE URBANO número ONZE (11), da Quadra nº 15, com área de 360,550 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, localizado na Avenida Cruzeiro, com uma distância de 20,00 metros até a Rua Maranhão, no Município de Jupiá/SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-09**, de coordenadas (Longitude: -52°43'52,441", Latitude: -26°23'55,616"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 12 de propriedade de **JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE (Matrícula nº 18.655 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 125°52' em 18,44 m até o vértice **M-02**, (Longitude: -52°43'51,902", Latitude: -26°23'55,967"); deste, segue confrontando com Parte do Lote nº 09 de propriedade de **IVALDIR JOSÉ SCHUSTER e ARDELI LUIZA GOMES SCHUSTER (Matrícula nº 14.927 – ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 215°47' em 20,00 m até o vértice **M-08**, (Longitude: -52°43'52,324", Latitude: -26°23'56,494"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **RICARDO LUIZ FERRETTO e JOSIELI DALLA SANTA (Matrícula nº 21.552 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°52' em 18,44 m até o vértice **M-10**, (Longitude: -52°43'52,863", Latitude: -26°23'56,143"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 11 de propriedade de **JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE**, no azimute 35°50' em 16,70 m até o vértice **M-12**, (Longitude: -52°43'52,510", Latitude: -26°23'55,703"); deste, segue confrontando com **ESTRADA DE SERVIDÃO**, no azimute 125°50' em 5,00 m até o vértice **M-13**, (Longitude: -52°43'52,364", Latitude: -26°23'55,798"); deste, segue

confrontando com **ESTRADA DE SERVIDÃO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°08' e 5,99 m até o vértice **M-09**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA Nº 21.553 – ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA “15”: PARTE DO LOTE URBANO Nº 11 E ESTRADA DE SERVIDÃO**

PARTE DO LOTE URBANO Nº 11 e ESTRADA DE SERVIDÃO, com 439,450 m<sup>2</sup>, da quadra nº 15, sem benfeitorias, localizado na Avenida Cruzeiro, com uma distância de 20,00 metros até a Rua Maranhão, situado na cidade de Jupiá/SC, dentro das seguintes confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-07**, de coordenadas (Longitude: -52°43'53,071", Latitude: -26°23'55,206"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 12 de propriedade de **JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE (Matrícula nº 18.655 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 125°51' em 20,00 m até o vértice **M-01**, (Longitude: -52°43'52,487", Latitude: -26°23'55,586"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 12 de propriedade de **JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE (Matrícula nº 18.655 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 125°53' em 1,56 m até o vértice **M-09**, (Longitude: -52°43'52,441", Latitude: -26°23'55,616"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 11 de propriedade de **JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE**, no azimute 159°08' em 5,99 m até o vértice **M-13**, (Longitude: -52°43'52,364", Latitude: -26°23'55,798"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 11 de propriedade de **JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE**, no azimute 305°50' em 5,00 m até o vértice **M-12**, (Longitude: -52°43'52,510", Latitude: -26°23'55,703"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 11 de propriedade de **JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE**, no azimute 215°50' em 16,70 m até o vértice **M-10**, (Longitude: -52°43'52,863", Latitude: -26°23'56,143"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **RICARDO LUIZ FERRETTO e JOSIELI DALLA SANTA (Matrícula nº 21.552 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 306°30' em 1,56 m até o vértice **M-05**, (Longitude: -52°43'52,908", Latitude: -26°23'56,113"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 10 de propriedade de **JOÃO LUIS LEDRA e NADIA FERRARI LEDRA (Matrícula nº 19.256 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 305°48' em 20,00 m até o vértice **M-06**, (Longitude: -52°43'53,493", Latitude: -26°23'55,733"); deste, segue confrontando com **AVENIDA CRUZEIRO**, no azimute 35°46' em 16,70 m até o vértice **M-11**, (Longitude: -52°43'53,141", Latitude: -26°23'55,293"); deste, segue confrontando com **AVENIDA CRUZEIRO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°55' e 3,30 m até o vértice **M-07**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**MEMORIAL DESCRITIVO: ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA Nº 21.553 – ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DA QUADRA “15”:  
ESTRADA DE SERVIDÃO**

ESTRADA DE SERVIDÃO, com 79,398 m<sup>2</sup>, da quadra nº 15, sem benfeitorias, localizado na Avenida Cruzeiro, com uma distância de 36,70 metros até a Rua Maranhão, situado na cidade de Jupiá/SC, dentro das seguintes confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-07**, de coordenadas (Longitude: -52°43'53,071", Latitude: -26°23'55,206"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 12 de propriedade de **JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE (Matrícula nº 18.655 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 125°51'

em 20,00 m até o vértice **M-01**, (Longitude: -52°43'52,487", Latitude: -26°23'55,586"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 12 de propriedade de **JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE (Matrícula nº 18.655 ORI de São Lourenço do Oeste)**, no azimute 125°53' em 1,56 m até o vértice **M-09**, (Longitude: -52°43'52,441", Latitude: -26°23'55,616"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 11 de propriedade de **JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE**, no azimute 159°08' em 5,99 m até o vértice **M-13**, (Longitude: -52°43'52,364", Latitude: -26°23'55,798"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 11 de propriedade de **JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE**, no azimute 305°50' em 5,00 m até o vértice **M-12**, (Longitude: -52°43'52,510", Latitude: -26°23'55,703"); deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano nº 11 de propriedade de **JULIANO SCHUSTER e THAÍS GLEICE ANDRADE**, no azimute 305°48' em 21,56 m até o vértice **M-11**, (Longitude: -52°43'53,141", Latitude: -26°23'55,293"); deste, segue confrontando com **AVENIDA CRUZEIRO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°55' e 3,30 m até o vértice **M-07**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Parágrafo Único – O Município de Jupiá, através de seus órgãos competentes não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre medidas, resultantes deste desmembramento.

**Art. 2º.** – O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis deverá ser feito no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, em 17 de janeiro de 2025.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**